



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itapema



Emenda Impositiva N 62 - Projeto de Lei Ordinária 132/2023

Emenda Impositiva - AMA Associação Amigos do Autista aquisição de materiais e equipamentos de informática.

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto plenário, submete a apreciação a seguinte emenda:

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Lei	132/2023
Origem:	Poder Executivo
Autoria Vereador (a):	ADRIANO PIVOTTO
Objeto:	Emenda individual – Associação Amigos do Autista (AMA) de Itapema, para aquisição de materiais e equipamentos de informática

Destinado a: Associação Amigos do Autista (AMA) de Itapema, para aquisição de materiais e equipamentos de informática.

Justificativa:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas. Poderão ser aprovadas emendas individuais e impositivas até o limite máximo de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Desse percentual, a metade, 0,6% (seis décimos por cento) deverá ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), sendo vetado o financiamento de despesas de pessoal, salários ou encargos.

Quanto ao mérito da presente emenda: A Associação Amigos do Autista (AMA) de Itapema, inscrita no CNPJ 08.825.233/0002-16, disponibiliza atendimento multiprofissional às crianças com o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista, e atende também, de forma integrada, os respectivos familiares e a equipe escolar. Entre os serviços ofertados estão o atendimento médico e nutricional, além de acompanhamento com psicólogo, fonoaudiólogo, terapias ocupacionais, música e educação física. Todos os anos, inúmeros são os atendimentos gratuitos, que, inclusive, desafogam a demanda do Sistema de Saúde Municipal e complementam o atendimento prestado no Sistema Educacional. Por esse motivo, e como forma de contribuir com a continuidade e ampliação dos serviços prestados, é que se justifica o repasse de recursos.

RESUMO DA EMENDA

Destinação	Associação Amigos do Autista (AMA) de Itapema - CNPJ 08.825.233/0002-16 aquisição de materiais e equipamentos de informáticas.
------------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itapema



Valor destinado			R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
Crédito Orçamentário	Saúde	()	outros	(x)

SALA DE SESSOES, EM 30 de Novembro de 2023

**ADRIANO PIVOTTO
VEREADOR - Podemos**